

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 020/2018 18 de outubro de 2018

Dispõe sobre luto oficial por três dias, pelo falecimento do prestador de serviço e ex-funcionário municipal de Nova Floresta JOSÉ ARAILTON DOS SANTOS COSTA.

O Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que Nova Floresta recebeu com profundo pesar, a notícia do falecimento do senhor JOSÉ ARAILTON DOS SANTOS COSTA, prestador de serviço e ex-funcionário deste município.

Considerando que o mesmo teve intensa participação na vida funcional de Nova Floresta, prestando seus serviços a nossa população.

RESOLVE DECRETAR:

Art.1º - Fica Decretado Luto Oficial em todas as repartições públicas municipais de Nova Floresta, nos dias 18, 19 e 20 do mês de agosto do corrente ano, pelo falecimento de JOSÉ ARAILTON DOS SANTOS COSTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Floresta-PB, 18 de outubro de 2018.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2018, que objetiva: Contratação de empresa para testes de vazão utilizando métodos tubos de pitot com duração de 12:00 horas de bombeamento e 02:00 hora de equipamentos pessoal conforme o termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INDUSTRIA YVEL LIMITADA - R\$ 3.000,00.

Nova Floresta - PB, 18 de Outubro de 2018

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para testes de vazão utilizando métodos tubos

de pitot com duração de 12:00 horas de bombeamento e 02:00 hora de equipamentos pessoal conforme o termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: ICMS, Tributos, Diversos - 33903901. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00124/2018 - 18.10.18 - INDUSTRIA YVEL LIMITADA - R\$ 3.000,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2018. OBJETO: Contratação de empresa para testes de vazão utilizando métodos tubos de pitot com duração de 12:00 horas de bombeamento e 02:00 hora de equipamentos pessoal conforme o termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 18/10/2018.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00028/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Testes de Vazão Utilizando Métodos Tubos de Pitot Com Duração de 12:00 horas de Bombeamento e 02:00 hora de Equipamentos Pessoal Conforme o Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Industria Yvel Limitada - CNPJ 08.811.812/0001-29. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 999249731.

Nova Floresta - PB, 18 de Outubro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA E COSTA - Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 064/18 de 18 de outubro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO conforme portaria 55/2018 a MARILENE DA SILVA SOUZA do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO em vista do seu pedido de licença nos termos do artigo 73 da Lei Municipal 906/2017 para tratar de assuntos pessoais, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Servindo-lhe de título a presente portaria.

Diário



Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 317/90 de 17/01/90
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 18 de outubro de 2018.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL